Assunto: Resultado do julgamento do Parecer Prévio pela Câmara Municipal
De: TCEPR - Coordenadoria de Monitoramento e Execuções <tcprcmex@tce.pr.gov.br>
Data: 05/08/2019 15:50
Para: "secretaria@jaguapita.pr.leg.br" <secretaria@jaguapita.pr.leg.br>

Ofício nº 39/2019-OPD/GP

Curitiba, 01 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

O **Tribunal de Contas do Estado do Paraná,** com vistas ao fortalecimento dos alicerces republicanos e do exercício da cidadania, em observância ao princípio da transparência, assegura permanentemente acesso a todos os atores sociais à Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal e ao respectivo Parecer Prévio desta Corte, bem como ao resultado do julgamento realizado pela Câmara Municipal.

A Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal é processo de competência do Tribunal de Contas que tem por objetivo verificar globalmente a gestão dos dinheiros, bens e valores públicos, permitindo à sociedade exercer o papel de protagonista na análise sobre a probidade do uso dos recursos. Diante disso, os arts. 31, § 3º, da Constituição Federal, e 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal garantem o acesso da população aos documentos e informações que compõe a Prestação de Contas.

Para este fim, mantemos em nosso site, na aba "Controle Social", menu "Prestação de Contas", submenu "Municipal", a possibilidade de consulta ao processo de Prestação de Contas de cada exercício e respectivos pareceres prévios e à relação dos julgamentos proferidos por esta Casa Legislativa.

Neste sentido, com base nos Decretos publicados e enviados pela Câmara Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná levantou a seguinte situação referente às contas do MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ:

Exercício	Nº do Processo TCE-PR	Resultado do julgamento do Parecer Prévio pela Câmara Municipal
2007	150407/08	Aguardando Julgamento
2008	121150/09	Aguardando Julgamento
2009	168334/10	Aguardando Julgamento
2010	210008/11	Aguardando Julgamento
2011	199621/12	Aguardando Julgamento
2012	143719/13	Aguardando Julgamento
2013	243644/14	Regular
2014	198596/15	Em trâmite no Tce
2015	180712/16	Em trâmite no Tce
2016	250854/17	Em trâmite no Tce
2017	271510/18	Em trâmite no Tce
2018	176279/19	Em trâmite no Tce

Assim, com base nos dados acima, observa-se que foram julgado(s) **1** do(s) **7** Parecer(es) Prévio emitido(s) pelo TCE-PR, perfazendo um índice de julgamento de **14**

%.

No entanto, para que tais informações sejam disponibilizadas à sociedade de forma completa, o Tribunal de Contas requer a colaboração de Vossa Excelência para que envie, de maneira tempestiva, o resultado de seus julgamentos quanto aos pareceres prévios emitidos por esta Corte.

Cabe destacar que, com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar nº 126/2009, a comprovação deverá ser encaminhada com a utilização de certificação digital, pelo peticionamento eletrônico, disponível na página do Tribunal de Contas na *internet*, com a utilização do sistema e-Contas, no processo de origem do Parecer Prévio.

Salientamos que, enviaremos à Procuradoria-Geral de Justiça e ao Tribunal Regional Eleitoral a relação de todas as Câmaras Municipais que não realizaram no prazo legal a apreciação das mencionadas contas.

Certo de sua colaboração, aproveito a oportunidade para manifestar o meu respeito, colocando a Gerência de Atendimento da Coordenadoria-Geral de Fiscalização à disposição para sanar quaisquer dúvidas, por meio do telefone (41) 3350-1750.

Atenciosamente,

Ciente encaminha-se ao jurídico 06/08/19

NESTOR BAPTISTA
Presidente

Exmo. DIEGO ALMEIDA MADEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RUA AMAZONAS, nº 60 - CENTRO
JAGUAPITÃ -PR
86610000

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la. Agradecemos sua colaboração.

Privacy Policy: This message (including any attachments) is solely for the use of the individual to whom it is addressed, and may contain confidential intormation, which is legally protected. If you have received this email by mistake, bear in mind that disclosing, forwarding, printing or copying the content of this email is strictly prohibited. Please notify the sender and delete this e-mail from your system. Thank you for your collaboration

Câmara Municipal de Jaguapitã
Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR
CNPJ: 01.724.513/0001-08
06/08/2019 08:33
Protocolo: 084/2019
André Mello
Oficial Legislativo

Req: 039/2019